



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº131/2021**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950, ORIGINADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GRSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATADA:** ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Recife, nº 417, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 20.816.694/0001-47, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, ADRIANO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 074.711.929-50 e portador do RG nº 107920404 residente e domiciliado a Rua Recife, nº 417, centro, Três Barras do Paraná, Paraná.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 131/2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 131/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens, descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

*"4.3 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato original o prazo total de 48 (Quarenta e oito) meses".*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. O valor total do contrato que era de R\$182.415,36 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais, e trinta e seis centavos), passa a ter o valor total de R\$213.688,32 (Duzentos e treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), tendo o aditivo o valor total de R\$ 31.441,92 (Trinta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme valores apontados na tabela abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	768	Hora/ Aula	Aulas de artesanato em madeiras e PVC	40,72	31.272,96

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$31.272,96 (Trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**Parágrafo Único** – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, deveram ser alocadas a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

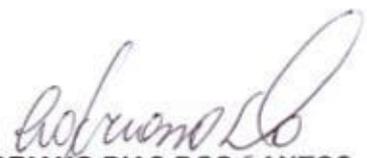
**CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**ADRIANO DIAS DOS SANTOS**  
ADRIANO DIAS DOS SANTOS  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

CPF:



02645654945

Nome:

CPF:

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2021**

**Partes:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E  
ADRIANO DIAS DOS SANTOS 07471192950

**Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 131/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

**Valor do Aditivo:** R\$ 31.441,92 (Trinta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

**Data da assinatura do aditivo:** 29/05/2024

**Vigência:** 31/05/2025

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial 22/2021**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**CAD2B847

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2024. Edição 3034

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>